

## 3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente a Classe D I - Nível I.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RTT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto a conclusão do curso.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.714,89	-	R\$ 2.714,89
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.714,89	R\$ 110,22	R\$ 2.825,11
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.714,89	R\$ 253,13	R\$ 2.968,02
MESTRADO	R\$ 2.714,89	R\$ 835,05	R\$ 3.549,94
DOCTORADO	R\$ 2.714,89	R\$ 1.934,76	R\$ 4.649,65

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 1.914,58	-	R\$ 1.914,58
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 1.914,58	R\$ 69,82	R\$ 1.984,40
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.914,58	R\$ 152,35	R\$ 2.066,93
MESTRADO	R\$ 1.914,58	R\$ 428,07	R\$ 2.342,65
DOCTORADO	R\$ 1.914,58	R\$ 785,93	R\$ 2.700,51

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

## 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições que tenham habilitação na área, nomeados pelo Reitor;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado aprovado o candidato que tiver alcançado, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Havendo empate, será classificado o candidato que:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior número de pontos na análise de títulos.

4.6 - O resultado final será divulgado no mural do Campus e no sítio do IFMT a partir de 16.08.2013 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

## 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo prazo especificado no Contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga existente, ou que venha a existir, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas ou 20 (vinte) horas semanais, conforme item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Para fins de admissão, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma;

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado a rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo nico, a 115; 116, incisos I a V, alneas a e c, VI a XII e parágrafo nico; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e ?? 1? a 4?; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSE BISPO BARBOSA

## CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2013 - UASG 158492

Nº Processo: 23192000207201301 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de produtos de origem animal para atender o Restaurante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Campo Novo do Parecis e Campi. Total de Itens Licitados: 00072 . Edital: 29/07/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rod. Mt 235, Km 12 Zona Rural - CAMPO NOVO DO PARECIS - MT . Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/08/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/07/2013) 158492-26414-2013NE800023

CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 12/2013

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/07/2013 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, conforme especificações e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2013, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANILO HERBERT QUEIROZ MARTINS  
Diretor

(SIDECA - 26/07/2013) 158333-26414-2013NE800089

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos referentes aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços conforme tabela abaixo. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: A vigência do contrato será 01.08.2013 a 10.02.2014. Câmpus Campo Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 26/07/2013.

Contrato	Termo Aditivo	Contratado
017/2012-COGEPI/IFMS	Quarto	Themis Rondão Barbosa
030/2012-COGEPI/IFMS	Terceiro	Sandra da Silva Marqueti

Termos Aditivos referentes aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços conforme tabela abaixo. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: A vigência do contrato será 01.08.2013 a 10.08.2014. Câmpus Campo Grande. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 26/07/2013.

Contrato	Termo Aditivo	Contratado
032/2012-COGEPI/IFMS	Terceiro	Claudia Santos do Nascimento
034/2012-COGEPI/IFMS	Terceiro	Anedmafer Mattos Fernandes
036/2012-COGEPI/IFMS	Terceiro	Márcia Maria de Azeredo Coutinho
045/2012-COGEPI/IFMS	Segundo	Silvana Maria Marchini Coelho

EDITAL Nº 1.5/2013 - CCP - IFMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 001/2013 - CCP - IFMS, de 28 de junho de 2013, do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos, em cumprimento à Decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 00075103320134036000, torna público, através deste Edital as seguintes retificações:

onde se lê:

7.DAS INSCRIÇÕES:

7.1.Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br realizadas no período compreendido entre às 9h do dia 15 de julho de 2013 até às 23h59min do dia 30 de julho de 2013, observado o horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

7.1.1.Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição, no período de 15 de julho a 30 de julho de 2013, nos seguintes endereços e horários, em dias úteis.

7.2.O valor da taxa de inscrição poderá ser recolhido via Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data do vencimento, que será 31 de julho de 2013.

8.3 O envelope dirigido à COPEVE, contendo os documentos solicitados, deverá ser protocolizado até o dia 17 de julho de 2013:

a)no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou

b)nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço: "Concurso Público de Técnico-Administrativos IFMS" Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE- Cidade Universitária - CEP 79070-900, Campo Grande-MS

leia-se:

7DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br realizadas no período compreendido entre às 9h do dia 15 de julho de 2013 até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2013, observado o horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

7.11.Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição, no período de 15 de julho a 11 de agosto de 2013, nos seguintes endereços e horários, em dias úteis.